



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA

Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação..... 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação..... 2

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação..... 2

CONVOCAÇÃO DE CONFERENCIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCAAAP

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, instituindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 007/2018.

Considerando a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências” e dá outras providências;

Considerando o Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando o Documento de Orientações Gerais para a realização das Conferências Municipais/2018 e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2019 – CEDCA – MA.

Considerando a Resolução Nº 002/2019-CEDCA que dispõe sobre a 2ª Prorrogação das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Teatro Municipal, no dia vinte e sete de março de 2019, das 8h às 16h.

Art.3º - A V Conferência terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art.4º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

Representantes do CMDCA - Sociedade Civil

1) Irani de Sousa Alves

2) Francisco das Chagas dos Santos e Silva

Representantes do CMDCA - Poder Público

3) Vanderleia dos Reis Soares

4) Natana Pinho Pereira

Representantes do Governo

5) Mamede Luciano de Freitas Neto

6) Ana Valéria Soares Castro

Representantes dos Adolescentes

7) Raimunda Nonata Silva do Rego

8) Antonio Gabriel da Silva Ferreira

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;

c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;

d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - A Comissão Organizadora da V Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 21 de março de 2019

Natana Pinho Pereira
Presidente do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº.

028/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica com ênfase nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, entre outros, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de março de 2019. Francival Veloso Fernandes- Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019. REF.: Processo nº. 018/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.085.197/000195– OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA - LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE, VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 208.373,40 (Duzentos e oito mil, trezentos e setenta e três mil reais e quarenta centavos); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.019.2034.0000.3.3.90.30.00 e 10.301.019.2042.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA e MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de fevereiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 7264

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

REF.: Processo nº. 017/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER e a empresa TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.085.197/000195– OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA - LOTE 02 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.728.683,60 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0046.2012.0000.3.3.90.30.00 e 12.361.0012.2019. 0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de fevereiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues Assessor Jurídico de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2019.

REF.: Processo nº. 016/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 26.700.036/0001-71 – OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA - LOTE 04 – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 190.815,33 (Cento e noventa mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos); - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.122.0106.2054.0000.3.3.90.30.00 e 08.244.0046.2058.000. 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de fevereiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues-Assessor Jurídico/PGM-OAB/MA 7264.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

REF.: Processo nº. 015/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 26.700.036/0001-71 – OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de expediente com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto

Alegre do Pindaré - MA - LOTE I – Secretária de Administração e Finanças. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 339.139,60 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Prefeitura Municipal de Alto Alegre- Poder Executivo- Secretaria de Administração e finanças- 04.22.0046.2007.0000.-Manutenção e funcionamento da Secretaria- de Administração e Finanças- Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de fevereiro de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, Assessor Jurídico/PGM, OAB/MA 7264.

ERRATA**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2017**

REF.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018 (069/2017) (Contrato nº 053/2017) – CPL/PMAAP, firmado entre as partes, em 02/06/2017. Onde se lê: “Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 11 (onze) meses ao contrato 053/2017 – CPL/PMAAP, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 21 de dezembro de 2018 até a data de 21 de novembro de 2019”. Deve ser lido: “Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 04 (quatro) meses ao contrato 053/2017 – CPL/PMAAP, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2018 até a data de 30 de abril de 2019”. Onde se lê: “Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de janeiro de 2019.”. Deve ser lido: “Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de dezembro de 2018”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de fevereiro de 2019, Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues-Assessor Jurídico.

..

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963